

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

LEI Nº 3.224 DE 01 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre a denominação de conjunto habitacional.

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PIOLI**, o projeto habitacional popular a ser implantado em área destacada da antiga Fazenda Engenho D'Água.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 01 de março de 1.995.


FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

